

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO DO ORGANISMO - UNICD
ESPÍRITO APETECIDÃO -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.E) -

RESERVA INVENTARIADA

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ADJÉRITOS PATRIMONIAIS					DEPREVALIÇÕES PATRIMONIAIS			PATRIMÔNIO FINAL			VARIAÇÃO PATRIMONIAL	
	BRUTO	LÍQUIDO	ADQUIZIÇÕES (c)	REVALORAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAS (e)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	REVALORAÇÕES (f)	AVANOS (g)	DEPREVALIÇÕES ACUMULADAS (h)	TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8+9+10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 13)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)	
1010104 Equipamento de escritório				1.412,61		1.412,61			29,43		29,43	1.412,61	1.383,18	1.412,61	1.383,18
1020113 Telefones	113,92		18,43				113,92							113,92	18,43
1030101 Armários	518,99		20,74				0,01		20,74		20,75	518,98		0,01	20,74
1030104 Bancos de gavetas	874,48		459,70	300,00		300,00			70,34		70,34	1.374,48		300,00	229,66
1030105 Cadeiras	878,59		487,04				0,04		458,88		458,92	878,55		0,04	458,51
1030110 Mesas	0,01						0,01				0,01			0,01	
1030112 Secretárias	1.037,11		368,67	200,00		200,00			51,75		51,75	1.237,11		200,00	148,23
1030101 Agradecores	44,93								44,93		44,93			44,93	
1030108 Fuziladores	38,98								38,98		38,98			38,98	
TOTAL A TRANSFERIR	3.907,01	1.384,98		1.913,61	0,00	1.913,61	197,89	0,00	239,60	2.572,97	457,49	5.621,73	3.069,16	1.714,73	1.654,58

UNIDADE: ROR

REGISTRO - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE ORGANISMO - ROPCO
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.R.) =

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL		ADICIONAIS PATRIMONIAIS					DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL		VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
	BRUTO	LÍQUIDO	ADICISÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (c)	REVALORAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU REEFER- CIÇÕES (e)	TOTAL (f = c + d + e)	ADICISÕES DE EXERCÍCIO (g)	REVALORAÇÕES (h)	AMORTIZAÇÕES (i)	ABATOS (j)	TOTAL (k = h + i + j)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
030301	2.932,00	2.786,80														
070106	196,01															
070215	577,85															
070901	0,02															
OTAL GERAL	7.612,89	4.179,38	1.912,61	0,00	0,00	1.912,61	0,00	0,00	197,52	0,00	885,00	4.060,02	1.003,92	9.337,38	5.267,56	1.714,69

) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral e pela respectiva descrição.
) Os valores do patrimônio líquido deverão corresponder aos valores do patrimônio final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
) Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano econômico que se enquadrarem na tipologia definida na alínea a) do art. 3º das Instruções.
) Registrar os valores relativos a reavaliação em e outras alterações que impliquem um aumento do valor dos bens inventariados.
) Registrar os abatos de bens pelo seu valor patrimonial bruto.
) Registrar os valores das desvalorizações que se identifiquem com as deduções patrimoniais previstas na alínea b) do art. 3º das Instruções.
) No caso em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nessa coluna o valor das amortizações acumuladas transmitido do exercício anterior